

## **AÇÃO DE CONVERSÃO DO SALDO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA APÓS A APOSENTADORIA**

### **Objeto da ação:**

Trata-se de ação judicial visando declarar o direito do policial aposentado de converter em pecúnia o saldo de licenças prêmios não gozadas em atividade. O Tribunal de Justiça de Santa Catarina já pacificou o entendimento de que o servidor público deve receber as licenças não usufruídas em atividade.

### **Quem tem direito:**

O Policial Civil aposentado que não tenha usufruído todas as licenças prêmio.

### **Documentos necessários para ajuizamento de ação individual**

- cópia dos documentos pessoais (RG, carteira funcional e comprovante de residência atualizado);
- ficha funcional transcrição completa (está no SIGRH ícone “ficha funcional”);
- extrato de licença prêmio;
- contracheque do último mês em serviço;
- portaria de aposentadoria;

Enviar os documentos em PDF para [juridico@sinpolsc.org.br](mailto:juridico@sinpolsc.org.br) ou via sistema jurídico do SINPOL, através do link: [https://juridico.sinpolsc.org.br/cli/sinpol\\_juridico/](https://juridico.sinpolsc.org.br/cli/sinpol_juridico/)

**Dúvidas:** Contatar a assessoria jurídica do SINPOL através do telefone: (48)3034-0181, das 09:00 às 13:00, se segunda à sexta-feira.